

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

CAPÍTULO IX

Outras disposições

"Artigo 168.º

Incentivo à investigação do património cultural

1 - Estabelece-se a gratuitidade no acesso aos museus e monumentos nacionais a todos os jovens até aos 23 anos, e até aos 30 anos todos aqueles que gozem da qualidade de estudante.
2 - (...)."

Nota Justificativa:

Os museus enquanto espaços de aprendizagem e de preservação da memória cultural de um povo, devem ser acessíveis a todos, em especial aos jovens e aos estudantes. Assim, estes devem estar isentos de pagamento por forma a melhor conhecerem e cultivarem a história de Portugal.

Palácio de São Bento, 6 de março de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa